

de uma a classificação a ser dada a esta
tina municipal no artigo 1º do
Cooperativa Agrária Municipal LTDA -
Coamo, com cláusula restritiva ex-
pressa, nos termos do artigo 1º do
código civil, em virtude de que a
tina municipal a ser criada
em virtude do presente no município
de Coamo, localizada na
zona urbana, não poderá exercer
a sua atividade econômica, nem
de produção, quando esta estiver
exercendo suas atividades.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo
municipal autorizado a tomar
as providências necessárias ao
cumprimento desta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Edifício do Prefeitura Municipal de
Mangueirinha, Estado do Paraná, em 25
de março de 1983.

José Maria de Almeida
José Maria de Almeida
Prefeito Municipal